



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - UFPAPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL 001/2022 – DDP/PROGEPE – UFPAPE
CADASTRO DE INSTRUTORES E AGENTES DE CAPACITAÇÃO PARA O ANO DE 2022

PROCESSO INTERNO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES E AGENTES DE CAPACITAÇÃO PARA O
PLANO DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP DESTINADO AOS SERVIDORES DA UFPAPE –
EXERCÍCIO 2022

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), através do Departamento de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas, torna pública a abertura de PROCESSO INTERNO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES E AGENTES DE CAPACITAÇÃO a serem incluídos no Programa de Capacitação dos Servidores da UFPAPE – Exercício 2022, destinado aos seus servidores efetivos nas carreiras: técnico-administrativos em educação e docentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção objetiva realizar o cadastro de servidores da UFPAPE em exercício (docentes e técnico-administrativos) para atuarem como instrutores e/ou na execução de atividades – agentes de capacitação, tendo em vista a realização dos cursos de capacitação previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoal – PDP da UFPAPE para o ano de 2022:

| Quantitativo de Vagas (instrutor e agente) por Curso | | | | |
|---|--|-----------|-----------------------|-------|
| Nº | Curso | Instrutor | Agente de capacitação | Local |
| 01 | Inglês para Escrita Acadêmica (básico) | 01 | 01 | EAD |
| 02 | Inglês para Escrita Acadêmica (intermediário) | 01 | 01 | EAD |
| 03 | Primeiros Socorros | 01 | 01 | EAD |
| 04 | Atendimento à Pessoa com Deficiência | 01 | 01 | EAD |
| 05 | Elaboração de Apresentações Didáticas | 01 | 01 | EAD |
| 06 | Instrumentos para Avaliação de Cursos de Graduação | 01 | 01 | EAD |
| 07 | Organização de Eventos Institucionais | 01 | 01 | EAD |
| 08 | Plataformas Digitais de Apoio ao Ensino | 01 | 01 | EAD |
| 09 | Comunicação Assertiva | 01 | 01 | EAD |
| 10 | Boas Práticas de Gestão da Universidade Democrática | 01 | 01 | EAD |
| 11 | Metodologias Ativas no Ensino Superior | 01 | 01 | EAD |
| 12 | Gravação e Edição de Aulas para EAD e Outras Formas Digitais | 01 | 01 | EAD |
| Total de vagas | | 12 | 12 | |

1.2 A participação do instrutor e do agente de capacitação, nos cursos realizados pelo DDP/PROGEPE, está condicionada à autorização da sua chefia imediata, por meio de ofício previamente disponibilizado.

1.3 Compete ao instrutor ministrar aulas, elaborar o material didático e o projeto de capacitação, conforme carga horária e conteúdo programático que será elaborado pelo instrutor selecionado para cada curso de capacitação (veja-se quadro abaixo), além da elaboração do relatório final do curso.

1.4 Compete ao agente de capacitação executar atividades operacionais que facilitem o processo de ensino-aprendizagem, atuando em contato direto com o instrutor, os alunos/servidores e o DDP/PROGEPE

| Nº | Curso | Conteúdo Programático | Público-alvo | Carga Horária | Nº Turma | Nº Vagas |
|----|--|-----------------------|---------------------|---------------|----------|---------------------------|
| 01 | Inglês para Escrita Acadêmica (básico) | Sugestão do instrutor | Servidores da UFAPE | 20h | 01 | 01 Agente 01 Instrutor |
| 02 | Inglês para Escrita Acadêmica (intermediário) | Sugestão do instrutor | Servidores da UFAPE | 20h | 01 | 01 Agente 01 Instrutor |
| 03 | Primeiros Socorros | Sugestão do instrutor | Servidores da UFAPE | 20h | 01 | 01 Agente 01 Instrutor |
| 04 | Atendimento à Pessoa com Deficiência | Sugestão do instrutor | Servidores da UFAPE | 20h | 01 | 01 Agente 01 Instrutor |
| 05 | Elaboração de Apresentações Didáticas | Sugestão do instrutor | Servidores da UFAPE | 20h | 01 | 01 Agente 01 Instrutor |
| 06 | Instrumentos para Avaliação de Cursos de Graduação | Sugestão do instrutor | Servidores da UFAPE | 20h | 01 | 01 Agente 01 Instrutor |
| 07 | Organização de Eventos Institucionais | Sugestão do instrutor | Servidores da UFAPE | 20h | 01 | 01 Agente 01 Instrutor |
| 08 | Plataformas Digitais de Apoio ao Ensino | Sugestão do instrutor | Servidores da UFAPE | 20h | 01 | 01 Agente 01 Instrutor |
| 09 | Comunicação Assertiva | Sugestão do instrutor | Servidores da UFAPE | 20h | 01 | 01 Agente 01 Instrutor |
| 10 | Boas Práticas de Gestão da Universidade Democrática | Sugestão do instrutor | Servidores da UFAPE | 20h | 01 | 01 Agente 01 Instrutor |
| 11 | Metodologias Ativas no Ensino Superior | Sugestão do instrutor | Servidores da UFAPE | 20h | 01 | 01 Agente 01 Instrutor |
| 12 | Gravação e Edição de Aulas para EAD e Outras Formas Digitais | Sugestão do instrutor | Servidores da UFAPE | 20h | 01 | 01 Agente 01 Instrutor |

1.5 Os instrutores e agentes de capacitação deverão assinar o Termo de Compromisso disponibilizado pelo DDP/PROGEPE antes do início da atividade.

1.6 O valor da hora/aula será pago aos instrutores e agentes de capacitação conforme disposto na Portaria nº 4.181 do Ministério do Planejamento e Gestão, de 17/04/2018 e Resolução nº 115/2016 – CONSU/UFRPE, de 07.11.2016.

1.7 Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades de instrutoria e execução de atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

1.8 Os instrutores e os agentes de capacitação, ao final de suas atividades, deverão preencher a Declaração de Execução de Atividades que deverá ser assinada pelo servidor e por sua chefia imediata para viabilizar o pagamento dos serviços prestados.

1.9 Os cursos de capacitação, EXCEPCIONALMENTE ESTE ANO, serão ofertados na modalidade EAD, e os horários de realização serão previamente estabelecidos com os instrutores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever servidores efetivos, na carreira de docentes e de técnico-administrativos em educação da UFAPE.

2.2 As inscrições ocorrerão no período de **14 de março a 01 de abril de 2022**, por meio do preenchimento obrigatório de todos os campos da ficha de inscrição para Agente de Capacitação e Instrutor em formulário no google docs.

2.3 A inscrição poderá ser realizada para uma ou mais áreas de atuação, desde que não ultrapasse as 120h anuais permitidas, conforme disposto no Decreto 6.114/2007.

2.4 Para se inscrever em mais de uma área de atuação, é preciso preencher um formulário de inscrição para cada área.

2.5 Prioritariamente, os instrutores e agentes de capacitação selecionados atuarão na UFAPE, mesmo nos cursos realizados na modalidade a distância, os casos excepcionais serão analisados pelo DDP/PROGEPE.

2.6 Em atendimento ao Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007, professores substitutos, temporários e funcionários terceirizados não poderão participar desta seleção.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O DDP/PROGEPE analisará a adequação da formação acadêmica e das atividades e experiências profissionais informadas no cadastro com as áreas de atuação pretendidas pelo candidato à instrutoria e à execução de atividade, conforme os seguintes baremas:

| Agente de Capacitação | |
|---|---|
| Itens avaliados | Pontuação unitária (será considerado apenas o diploma de maior pontuação) |
| Graduação | 1,0 |
| Especialização | 1,5 |
| Mestrado | 2,0 |
| Doutorado | 3,0 |
| Cursos de capacitação com no mínimo (20h) e realizados há no máximo 5 anos, até a data de publicação deste edital | 1,0 |
| Curso/Treinamento em ambiente virtual de aprendizagem | 1,5 |
| Experiência em ambiente virtual de aprendizagem | 1,0 |
| Experiência como agente de capacitação, por atuação, nos últimos 5 anos | 1,0 |

| Instrutor | |
|--|---|
| Itens avaliados | Pontuação unitária (será considerado apenas o diploma de maior pontuação) |
| Graduação | 1,0 |
| Especialização | 1,5 |
| Mestrado | 2,0 |
| Doutorado | 3,0 |
| Conclusão de cursos/eventos de aperfeiçoamento na área do curso pretendido (ou correlata) | 1,0 |
| Projeto de Capacitação (Anexo 1) | De 1,0 a 4,0 |
| Experiência de ensino na área do curso pretendido (ou correlata), por disciplina/curso/evento de no mínimo 20h, nos últimos 5 anos (apresentar declaração) | 1,0 |
| Curso/Treinamento em ambiente virtual de aprendizagem | 1,0 |
| Experiência em ambiente virtual de aprendizagem | 1,0 |

3.2 Os candidatos selecionados comporão o cadastro de instrutores e de executores de atividade dos cursos de capacitação do DDP/PROGEPE, sendo convocados conforme a demanda da instituição.

4. DO RESULTADO

4.1 A lista de selecionados será publicada na página da UFape (www.ufape.edu.br) em até 10 dias após o encerramento das inscrições.

4.2 A inscrição e seleção não garante a participação na instrutoria ou execução de atividade, gerando apenas expectativa de convocação, conforme necessidade da demanda do DDP/PROGEPE

5. DA VALIDADE E CONVOCAÇÃO

5.1 O cadastro terá vigência até o encerramento das atividades de capacitação do exercício de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do DDP/PROGEPE.

6. DOS VALORES PAGOS

6.1 A Tabela de Valores pagos pela Gratificação por Encargo em Curso e Concurso, conforme o Decreto 6.114 de 15 de maio de 2007, Portaria N° 06 de 16 de janeiro de 2017 e Resolução N°115/2016/UFRPE de 07 de dezembro de 2016, é a seguinte:

| Atividade | Valor da hora trabalhada |
|---|---------------------------------|
| Instrutoria em curso de treinamento | 98,98 |
| Execução de Logística (agente de capacitação) | 51,19 |

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação no presente processo de cadastro importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital.

7.2 Caso não haja inscrição de instrutores e de executores de atividade para alguns dos cursos a serem disponibilizados no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP UFAPE 2022, o DDP/PROGEPE, excepcionalmente, poderá convidar instrutores externos e outros agentes de capacitação.

7.3 Para os cursos não previstos neste cadastro de instrutores e agentes disponibilizados pelo DDP/PROGEPE na execução do PDP 2022, os instrutores e agentes poderão ser indicados pelo DDP/PROGEPE ou aproveitados da lista de cadastro.

7.4 Os casos omissos serão analisados pelo DDP/PROGEPE.

Garanhuns, 11 de março de 2022

VALDELINE ADRIANY CARDOSO DE OLIVEIRA MELO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFAPE

ILCA SUZANA LOPES VILELA

Diretora de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoas da UFAPE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO – UFAP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
DEPARTAMENTO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DDP**

**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS
SERVIDORES DA UFAP**

**TÍTULO DO CURSO
CH**

Garanhuns, 2022

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

2. OBJETIVO GERAL

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4. JUSTIFICATIVA DO CURSO

5. METODOLOGIA A SER ADOTADA

6. MÓDULOS/TEMAS

7. CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

8. LOCAL DO CURSO E HORÁRIO DO CURSO

9. AGENTE DE CAPACITAÇÃO **(NÃO É PRECISO PREENCHER)**

10. CRONOGRAMA DO CURSO

11. PLANILHA DE CUSTO **(NÃO É PRECISO PREENCHER)**

| NOME | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | VALOR (h/a) | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|-----------------------|---------------|-------------|-------------|
| | Instrutor | | | |
| | Agente de Capacitação | | | |
| VALOR TOTAL DO CURSO EM REAIS | | | | R\$ |

12. ANEXOS **(ANEXAR APENAS O CURRÍCULO)**

Anexos (cronograma de aulas, currículo dos instrutores, termo de compromisso do instrutor e do agente de capacitação, formulário de inscrição dos alunos)